



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2015 - CONTRATO SAMF-GO Nº 14/2012

Processo MF nº 10180.000201/2012-31

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2012, acertam entre si o reajuste do aluguel contratado com autorização do **Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás e Tocantins**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS - SAMF/GO-TO**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.394.460/0010-32**, com sede Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo (a) Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor **Diego Cesar Santana Mendes**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **741.728.401-91**, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12.11.2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos § 1º, inciso I, artigo 89 da Portaria GMF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: Os Senhores **JOSÉ RANZI**, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e **JOÃO CARLOS RANZI**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador **VITOR HUGO RANZI**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 – SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato original com base no INPC/IBGE acumulado, do período 01/07/2014 a 30/06/2015.

Art. 2º A vigência do reajuste refere-se ao período de **01/07/2014 a 30/06/2015**, e em conformidade com o disposto na cláusula Quinta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado o reajuste de 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento).

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/07/2015.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS

Art. 4º Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

SÍNTESE	REAJUSTE
A- Valor mensal antes do Reajuste	R\$ 9.612,65
B- Total anual antes do Reajuste (A x 12)	R\$ 115.351,80
C- Valor mensal após o Reajuste	R\$ 10.507,97
D- Total anual após o Reajuste (C x D)	R\$ 126.095,64
E- Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A – C)	R\$ 895,02

SÍNTESE	REAJUSTE VALOR RETROATIVO*
E- Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A – C)	R\$ 895,02
F- Período devido após o Reajuste	(01/07/2015 a 28/06/2016)
G- Valor total da diferença após o Reajuste (01/07/2015 a 28/06/2016)	R\$ 10.684,15

* Casos em que houver valores retroativos

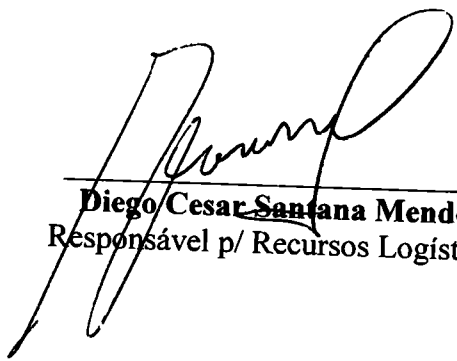
DESPESA	
Valor total do Reajuste (01/07/2015 a 28/06/2016)	R\$ 125.935,11

Art. 5º A despesa com este apostilamento, para o período de 01/07/2015 até o final da vigência em 28/06/2016, no montante de **R\$ 125.935,11 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos)** correrá à conta das Notas de Empenho nº 2015NE800151 e nº 2015NE800165, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 7º Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

Goiânia, 28 de agosto de 2015.


Diego Cesar Santana Mendes
Responsável p/ Recursos Logísticos

Assunto: Reajuste aluguel

De: PLANEJAMENTO GO SAMF -Theiza de Araujo Macedo Lima <planejamento.go.samf@fazenda.gov.br> [+] [x]

Data: 28/08/2015 11:23.13

Destinatário: vhranzi@hotmail.com

Cc: recursos.logisticos.go.samf@fazenda.gov.br, gestao.contratos.go.samf@fazenda.gov.br, mauricio.cardin@cgu.gov.br, cguto@cgu.gov.br

Anexos: assinatura V3.png (10.8 KB)

Prezado Vitor Hugo,

Informamos que foram finalizados os procedimentos para o reajuste do valor do aluguel do imóvel da CGU/TO. O novo valor R\$10.507,97, é a partir de 01/07/2015.

Assim solicitamos enviar recibo especificando as diferenças do mês de julho (R\$895,32) e agosto (R\$895,32), no valor total de R\$1.790,64, uma vez que os recibos já enviados são no valor anterior ao reajuste.

Atenciosamente,

--

Theiza de A M Lima
Planejamento - SAMF/GO-TO
(62)3901-4320



Missão: Prover soluções administrativas aos órgãos do Ministério da Fazenda, contribuindo para a melhoria contínua do serviço público, de forma sustentável



SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO MF/GO

ORDEM DE SERVICO N. 30 , DE 28 DE AGOSTO DE 2015



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 5º, da Portaria GMF 81, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar em BS o Apostilamento abaixo.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2015 - CONTRATO SAMF-GO Nº 14/2012

Processo MF nº 10180.000201/2012-31

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2012, acertam entre si o reajuste do aluguel contratado com autorização do Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Goiás e Tocantins, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS E TOCANTINS - SAMF/GO-TO, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0010-32, com sede na Rua 06, Quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-070, neste ato representado pelo Responsável pelo Recursos Logísticos, Senhor Diego Cesar Santana Mendes, portador da Cédula de Identidade nº 4.962.529, expedida pela DGPC-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 741.728.401-91, Portaria SAMF/GO/TO nº 140, de 12/11/2014, publicada no BS nº 46, de 12/11/2014, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos § 1º, inciso I, artigo 89 da Portaria GMF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

CONTRATADA: Os Senhores JOSE RANZI, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 8.023.295.168 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 056.020.500-78 e JOÃO CARLOS RANZI, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.268.396 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 186.521.150-87, neste ato legalmente representados pelo procurador VITOR HUGO RANZI, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 61.790 - SJSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 284.530.269-04.

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajustar o Contrato original com base no INPC/IBGE acumulado, do período 01/07/2014 a 30/06/2015.



Art. 2º - A vigência do reajuste refere-se ao período de 01/07/2014 a 30/06/2015, e em conformidade com o disposto na cláusula Quinta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo assegurado o reajuste de 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento).

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/07/2015.

Art. 4º - Os valores da diferença decorrente do presente reajuste, bem como a despesa adicional por ele gerado, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

SÍNTESE	REAJUSTE
A - Valor mensal ante do Reajuste	R\$ 9.612,65
B - Total anual antes do Reajuste (A x 12)	R\$ 115.351,80
C - Valor mensal após o Reajuste	R\$ 10.507,97
D - Total anual após o Reajuste (C x D)	R\$ 126.095,64
E - Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A - C)	R\$ 895,02

SÍNTESE	REAJUSTE VALOR RETROATIVO*
E - Valor do acréscimo mensal após o Reajuste (A - C)	R\$ 895,02
F - Período devido após o Reajuste	(01/07/2015 a 28/06/2016)
G - Valor total da diferença após o Reajuste (01/07/2015 a 28/06/2016)	R\$ 10.684,15

* Casos em que houver valores retroativos

DESPESA
Valor total do Reajuste (01/07/2015 a 28/06/2016) R\$ 125.935,11

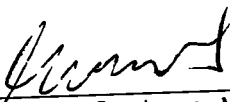
Art. 5º - A despesa com este apostilamento, para o período de 01/07/2015 até o final da vigência em 28/06/2016, no montante de R\$ 125.935,11 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) correrá à conta das Notas de Empenho nº 2015NE800151 e nº 2015NE800165, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039,

da vigente Lei Orçamentária Orçamentária Anual.

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

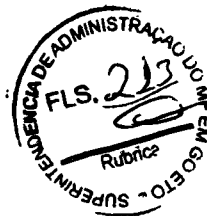
Art. 7º - Publique-se em Boletim de Serviço - BS/MF.

Goiânia, 28 de agosto de 2015.



Diego Cesar Santana Mendes
Responsável p/ Recursos Logísticos


ADIMA GOMES SFAIR
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SISTEMA COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO - COMPROT
UNIDADE : 01.1421-19 - RECURSOS LOGISTICOS-SAMF-GO-TO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de maio de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº 10180.000201/2012-31, contendo 214 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 2.

Theiza de A. M. Lima

THEIZA DE ARAUJO MACEDO LIMA
63389983104